



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**PROCESSO N° 10.862/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços editoriais, gráficos e publicação de obras, incluindo livros digitais (e-books) e revistas da Escola Judicial, nos formatos eletrônico e impresso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO FORMULADOS POR EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Foram realizados pedidos de esclarecimentos por empresas interessadas no certame, nos seguintes termos:

**PERGUNTA DA EMPRESA 1**

*“Por meio deste, gostaríamos de tirar algumas dúvidas referentes ao certame. Com relação ao números de páginas. Na página 30, mais precisamente no item 1.2.1 a tabela indica uma quantidade estimada de 10.000 (dez mil páginas) Porém na página 35, mais precisamente no item 5.1.1.1.2 o texto fala em 200 páginas. Gostaria de tirar a seguinte dúvida. Durante o período de 24 meses, quantas páginas serão.” (sic).*

**RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE**

*“Em atendimento ao pedido constante do Doc. 32, certifico que: 1) conforme disposto no item 1.2.1, tem-se uma estimativa de que poderão ser demandadas até 10.000 páginas durante o período de 2 anos do contrato; 2) conforme disposto no item 1.2.3: “As quantidades fixadas constituem meras estimativas e não obrigam o Tribunal a demandá-las; os serviços serão demandados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo da vigência contratual, configurando o fornecimento por demanda.”; 3) conforme disposto no item 5.1.1.1.2, será demandada, no mínimo, a produção de 2 obras anuais, nas modalidades virtual e impressa, contendo no mínimo 200 páginas cada, o que totaliza a demanda mínima correspondente a 800 paginas durante o período de 2 anos do contrato”.*

## PERGUNTA DA EMPRESA 2

“Somos uma empresa que presta serviço de design gráfico (há 20 anos) e nos adequamos ao item 1\* da licitação. Gostaria de saber TEMOS DE MANDAR ORÇAMENTO tb para gráfica (não somos gráfica). Podemos mandar apenas para o item 1? “.

## RESPOSTA

Conforme consta no item 1.2 do edital a licitação foi dividida em 01 (um) grupo, formado por 02 (dois) itens, devendo a interessada oferecer **proposta para todos os itens que o compõem**. (Grifamos).

Ademais, eis o que está previsto no item 8.2.1, do Termo de Referência, anexo I, do edital:

**“Justificativa para agrupamento dos itens:** Apesar da divisão em dois itens, a reunião em um só grupo, e consequente contratação de um único fornecedor apresenta, dos pontos de vista técnico e econômico, mais vantagem para a Administração, haja vista a mesma natureza do objeto como um todo, constituindo, ao cabo, de uma solução unificada. Além do mais, uma eventual divisão submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística, dentre outras, resultando em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no edital”.

Então não se pode enviar proposta para apenas o item 1.

**Outrossim, informamos aos licitantes que, por ora, com as informações prestadas, de acordo com os termos do edital, não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas, mantendo-se inalterados o edital e a data da sessão pública.**

CIENTIFIQUE-SE AS EMPRESAS QUESTIONANTES E DIVULGUE-SE ESTES ESCLARECIMENTOS, pela Internet, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*

Ariana Loyola da Silva Prata  
Coordenadoria de Licitações e Contratos